



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2021, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 08/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP E A EMPRESA O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA - EPP.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020.

PROCESSO Nº 22/2021  
ADITIVO Nº 12/2021  
CONTRATO Nº 08/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim nº 3357 - Centro, São José do Rio Preto, SP, representada pelo seu Presidente, Sr. Vereador PEDRO ROBERTO GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 32.293.894/0001-41, com sede na Rua Tonello, nº 1341 - Vila Tonello, São José do Rio Preto, SP, CEP 15.025-072, doravante denominada "CONTRATADA", representada pela Senhora THÁIS CIQUILLI DE OLIVEIRA PONTES, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo como engenheiro mecânico responsável o Senhor JORGE EDUARDO THEODORO PEREIRA, portador do RG nº 48.154.503-7 SSP-SP, CPF nº 403.881.338-05, e CREA nº 5070533230 - SP, têm justo e acertado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do contrato nº 08/2020, firmado entre as partes nos termos previstos em suas cláusulas SEXTA e SÉTIMA, respectivamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 10 de junho de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Concede reajuste de 6,7592% (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/05/2020 a 30/04/2021), nos termos da CLÁUSULA SEXTA (item 6.1), alterando o valor global de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) para R\$ 8.711,52 (oito mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$725,96 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) o valor mensal.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

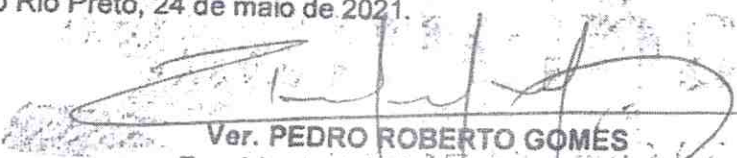
5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.


#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

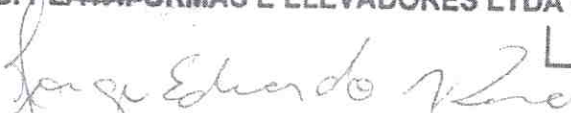
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor, integrar-se-á ao Contrato nº 08/2020, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 24 de maio de 2021.

  
Ver. PEDRO ROBERTO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Preto

  
THAÍS CIQUILLI DE OLIVEIRA PONTES  
O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA

  
JORGE EDUARDO THEODORO PEREIRA  
Engenheiro Mecânico  
O.P.S. PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA - EPP

32.293.894/0001-41


O.P.S PLATAFORMAS E  
ELEVADORES LTDA

Rua Tonello, 1341  
Pq. Industrial - CEP: 15025-072

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

#### TESTEMUNHAS:

1-   
RAFAEL FARIA GRAÇON  
CPF: [REDACTED]

2-   
ELISA SUEMI FUJIÊDA  
CPF: [REDACTED]